



## Relatório de espelho de Emendas

| TIPO AUTOR  | TIPO DE EMENDA | EMENDA |
|---|----------------|--------|
| Comissão  | APROPRIAÇÃO    | -----  |
| EMENTA  |                |        |
| 7 - Dep. Luiz Carlos Motta - Comissão de Desenvolvimento Econômico - MEMP |                |        |
| MODALIDADE DE EMENDA  | SEQUENCIAL     |        |
| Comissão  | 000003449      |        |
| ESFERA ORÇAMENTÁRIA   |                |        |
| 10 - Orçamento Fiscal   |                |        |

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   |
|--|--|
| 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  | 69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   |  |
| 23.691.2802.210C.0001  |  |
| FUNÇÃO   | SUBFUNÇÃO  |
| 23 - Comércio e Serviços   | 691 - Promoção Comercial   |
| PROGRAMA   |  |
| 2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva  |  |
| AÇÃO   |  |
| 210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato |  |
| SUBTÍTULO  |  |
| 0001 - Nacional  |  |
| LOCALIDADE BENEFICIADA   |  |
| 9000000 - Nacional   |  |

| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META                    | QTD META A ALTERAR |
|--|-------------------------|--------------------|
| Empresa apoiada (unidade)                    | 95.203                  | 100                |
| GND  |                         | em R\$ 1,00        |
| 3 Outras Despesas Correntes                  | 90 Aplicações Diretas   | RP ACRÉSCIMO       |
|  |                         | 2 40.000.000       |
|  |                         | TOTAL: 40.000.000  |
| CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS                 |                         | em R\$ 1,00        |
| SEQUENCIAL FONTE GND                         | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ID RP CANCELAMENTO |
| 000003719 1000 9 Reserva de Contingência     | 99 A Definir            | 0 2 40.000.000     |
|  |                         | TOTAL: 40.000.000  |

### JUSTIFICATIVA

A Ação 210C, voltada para a promoção do desenvolvimento de micro e pequenas empresas, microempreendedores individuais (MEIs), e o incentivo ao artesanato e ao potencial empreendedor, é de fundamental importância para o fortalecimento da economia local e para a geração de empregos e renda em diversas regiões do Brasil. Esses segmentos são, historicamente, responsáveis pela grande parte da geração de emprego e pela criação de novas oportunidades de negócio no país, especialmente em contextos econômicos desafiadores.

Dada a crescentemente crescente demanda por apoio e incentivo a esses segmentos empresariais, justifica-se o reforço orçamentário para a continuidade e ampliação das ações previstas, como forma de garantir a efetividade das políticas públicas de incentivo e apoio a esses grupos e, também, dada a relevância estratégica das micro e pequenas empresas, dos microempreendedores individuais e do setor artesanal para a economia brasileira, a necessidade de reforço orçamentário para a Ação 210C é clara. O aumento de recursos é essencial para que as políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo, capacitação e promoção de novos negócios sejam eficazes, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico, a geração de empregos e a promoção da inclusão social e produtiva.

Portanto, a suplementação orçamentária é fundamental para garantir a continuidade e ampliação dessas ações, atingindo um número maior de empreendedores e regiões, com foco na sustentabilidade, inovação e competitividade.

| AUTOR DA EMENDA                          | TIPO AUTOR                    |
|--|-------------------------------|
| 5043 - Com. de Desenvolvimento Econômico | Comissão Câmara dos Deputados |
| Assinatura: _____                        | Credenciado: _____            |